



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO TÉCNICO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA - CEDITER

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO DA BAHIA

4º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 03/01/2020 A 30/03/2020

MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 02/01/2020 a 30/03/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 001/2019, celebrado entre a Comissão Ecumênica Dos Direitos Da Terra - CEDITER e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Recôncavo Bahiano, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 02/01/2020 a 30/03/2020. O Relatório de Prestação de Contas foi entregue tempestivamente, em 06/04/2020 e as questões pendentes foram dirimidas mediante diálogo e correspondência eletrônica, consideradas as dificuldades surgidas com a pandemia global do novo coronavírus. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao segundo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 070/2013, de 03/04/2013, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 054, de 03 de junho de 2014, e pela Portaria nº 067 de 29 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 02 de agosto de 2016, alterada através da Portaria nº 134 de 01/11/2018 e publicada no DOE de 02/11/2018 e cuja composição foi alterada através da Portaria nº 065 de 28/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, f.50 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Dícíula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida, Mônica Barbosa Sanches Sales e Silvia Maria Bahia Martins. Composição alterada pela portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019. Em tempo, informa a exoneração do servidor Júlio César Oliveira Pinheiro no mês de janeiro de 2020.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Ruy Barbosa, 710 – Centro, do Município de Cruz das Almas – BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu

plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades vislumbrando prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o Cesol com um contingente total de 12 pessoas, sendo 10 pessoas contratadas em regime celetista e 02 pessoas contratadas a título de estágio. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade, produção de peça de comunicação, instalação de fundo rotativo, evento de consumo responsável e etc.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 001/2019, com vigência entre 05/04/2019 e 05/04/2021, 24 meses, com valor global de R\$1.599.675,76 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Recôncavo Baiano, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Comissão Ecumênica da Terra - CEDITER, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	05 de Abril de 2019 a 04 de Julho de 2019	11 de Julho de 2019
2º Relatório	05 de Julho de 2019 a 02 de Outubro de 2019	09 de Outubro de 2019
3º Relatório	03 de Outubro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020	08 de Janeiro de 2020
4º Relatório	02 de Janeiro de 2020 a 30 de Março de 2020	06 de Abril de 2020
Relatório Anual	Todo período de execução em 2019	30 de Janeiro de 2020

Para fins de esclarecimento acerca da vigência do Contrato de Gestão e da execução seguem algumas considerações. Devido a assinatura do instrumento jurídico firmado entre as partes, em 05/02/2019, houve atraso no pagamento da primeira parcela, em virtude dos processos internos e da abertura do exercício financeiro do ano de 2019 e a OS recebeu a parcela, para fins de execução, em 05/04/2019. Daí a assunção da data de 05 de Abril de 2019 – pagamento efetivo - como termo inicial da execução e 04 de Julho de 2019, como termo final do primeiro trimestre da execução e, por conseguinte, 05 de Julho de 2019, como termo inicial da execução do 2º Trimestre e 02 de Outubro de 2019, como termo final, visando totalizar um trimestre de execução e ser possível a mensuração das metas no período de um trimestre.

Destaca-se que o próprio Tribunal de Contas do Estado adotou essa orientação na Resolução nº 120, de 29/08/2019, que dispõe sobre normas e procedimentos para o controle externo de Contratos de Gestão celebrados entre

o Poder Público e as Organizações Sociais. Por isso, tanto o Relatório de Prestação de Contas da OS quanto o Relatório Técnico levam em consideração a data do pagamento efetivado pela SETRE.

Agora, seguimos a um breve relato acerca de iniciativas intentadas pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para cumprimento do escopo de seu encargo, bem como demonstração das ferramentas metodológicas utilizadas pela administração pública:

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realiza encontros, de regularidade mensal, não reduzidos a termo, para compartilhar experiências junto aos Territórios de Identidade. Busca-se através destes encontros o desenvolvimento da equipe CATIS/SESOL pela troca de ideias e construção da cosmovisão quanto a política pública estadual de economia solidária, os instrumentos jurídico-formais e a desejável atuação de campo das equipes do Cesol. Com a deflagração da pandemia as reuniões passaram a ser ainda mais regulares, com o objetivo de identificar as dificuldades da equipe técnica da CATIS/SESOL e das equipes técnicas dos CESOLS.

Em 01/04/2020 o Superintendente de Economia Solidária convocou uma reunião geral com as coordenações e equipes ligadas aos contratos de gestão executados através dos Centros Públicos a fim de coletivizar informes, normativas (leis e decretos de recente vigência) e discutir ações do Comitê Popular e Solidário, e mais o que ocorrer no contexto de enfrentamento à crise social originária da calamidade pública decretada em razão do coronavírus COVID-19. Outra importante finalidade era a discussão acerca dos indicadores e das metas, haja vista a necessidade de repensar modos de execução dos contratos de gestão e alternativas de trabalho para os empreendimentos que atuam com comercialização de produtos. Nesta oportunidade, abriu-se uma reflexão quanto ao precedente de ressignificação do Centro Público como agente importante no acolhimento de pessoas, mas também como catalizador de desenvolvimento local, fato que requer resguardo jurídico quanto as ações concretas previstas em instrumento contratual. Esse foi o primeiro de uma sucessão de encontros, ora diários, ora semanais, para alinhamentos diversos, tomada de decisão, formulação de novos projetos e execução durante os meses de Abril/2020, Maio/2020 e Junho/2020.

A Sra. Dinorah Lobo, presidenta da CEDITER, informou na reunião do dia 01/04/2020 que em virtude de provocação do Colegiado Territorial, já consta formado Comitê que discute estratégias no Recôncavo, a fim de minimizar os impactos sociais da pandemia na região; diz que após reunião agendada para acontecer em três de abril próximo, coletivizará tudo o quanto discutido nesta. Outras presidentas e presidentes de organizações realizaram sugestões para a continuidade dos contratos de gestão. O Superintendente de Ecosol, o Sr. Milton Barbosa, pontuou que será necessário desenvolver criatividade para atingimento das metas no sentido de readaptação a atual realidade. Desta feita foram criados alguns Grupos de Trabalho para dinamização das discussões referentes às metas, com participação de coordenadores dos Centros Públicos, presidentes de organizações sociais e representantes da CATIS/SESOL e para elaboração e novos projetos em rede.

Em 03 de abril de 2020, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento se reuniu internamente para dialogar acerca de determinados indicadores e metas, objetivando o comparativo entre os instrumentos de verificação de cumprimento, conforme o edital, a compreensão acerca da natureza e intencionalidade destes instrumentos editalícios eleitos, as efetivas comprovações que as Organizações Sociais encaminhavam juntamente aos relatórios de prestação de contas e suas justificativas e, por fim, os instrumentos utilizados por cada técnica/o para a conferência do atendimento do indicador e das metas.

Uma das medidas adotadas para viabilizar o cumprimento das metas de comercialização dos CESOLS foi a constituição de um Festival Virtual de Economia Solidária no período do São João, com lançamento em 13 de Junho de 2020. A estratégia dupla de comercialização consistia em contornar o fechamento de alguns Centros Públicos e empreendimentos de economia solidária, devido a restrições mais duras em alguns municípios do Estado da Bahia. O propósito era viabilizar a venda de produtos dos EES no território, como já se faz por meio dos Espaços Solidários e fixar um pólo de vendas em Salvador, com os produtos que atendessem a todos os critérios sanitários, legais e formais de comercialização. Salvador tem a maior capacidade de absorção de consumo do estado, então vender na Capital é ampliar a capacidade de atuação, é ganhar visibilidade, é estreitar relações com perfis de públicos etc.). O evento contou com a participação de grandes culinárias, como Bella Gil, com a participação de bandas regionais tradicionais, comunicadores/as e ciberativistas.

Por tudo quanto exposto, requeremos das/os avaliadoras/es compreensão quanto a excepcionalidade do momento vivido por todas/os. Com a deflagração de pandemia global reconhecida pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março 2020](#), emanado do governo federal, dada a ocorrência de calamidade pública, este associado ao Decreto Nº 19.638, de 14 de Abril de 2020 do Governador do Estado da Bahia, em igual sentido, estabeleceu-se de imediato medidas temporárias complementares de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação do novo coronavírus, impondo a alteração das rotinas de trabalho, visando a segurança do corpo técnico que integra a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. A Comissão é formada por pessoas que integram grupo de risco, assim, tendo a vida por prioridade, medidas alternativas para a preservação da saúde e segurança do grupo foram adotadas, o que demandou tempo de adaptação devido ao estabelecimento de novos protocolos e rotinas. Ademais, foi imprescindível acompanhar o intenso fluxo legislativo para compreender quais os encaminhamentos possíveis, considerando a execução dos contratos de gestão nos territórios e as particularidades de cada localidade. Somente nos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2020 a Assembleia Legislativa da Bahia decretou e o Governador do Estado sancionou 07 novas leis (Lei nº 14.256, Lei

nº 14.257, Lei nº 14.259, Lei nº 14.261, Lei nº 14.264, Lei nº 14.266, Lei nº 14.268) tratando de políticas públicas para minimização dos efeitos da epidemia na sociedade baiana, notadamente, em pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade e risco. No mesmo período, novos 61 (sessenta e um) decretos no âmbito do Poder Executivo Estadual, dentre os quais decretos que impactaram diretamente o modelo de trabalho de servidoras/es e funcionárias/os públicos, a exemplo do Decreto nº 19.528 de 16 de Março de 2020 que instituiu o trabalho remoto, foram implementados no âmbito das Secretarias de Estado. Isso, sem sequer contar com as legislações municipais.

Mesmo entendendo que o prazo legal de 01 (um) mês consignado no art. 27 da Lei nº 8.647/2003 é deveras exíguo para avaliação técnica e contábil-financeira e elaboração de um parecer, ainda mais, considerando a necessidade de realização de diligências e devolutivas mediante Notas Complementares para reanálise e acolhimento ou rejeição da prestação e contas, temos buscado atender a determinação intransigente. Entrementes, temos priorizamos a qualidade e minúcia descritiva de nossos relatórios, pois, compreendemos se tratar de legado documental em favor da política de economia solidária, em defesa da execução da OS contratada e para historiografia do crescimento e emancipação dos empreendimentos de economia solidária assistidos. E, por esses motivos assinalados, dos quais a crise sanitária sem precedentes a qual estamos resistindo é a grande causa proeminente, não foi possível realizar a entrega do relatório contendo o parecer técnico no último dia do mês subsequente ao encerramento do trimestre do exercício financeiro.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas. Observa-se que, apesar de todos os impactos gerados pela pandemia e com o aumento da complexidade da execução das metas, bem como dificuldade para cumprir as obrigações sociais e fiscais, a Contratada não despediu nenhum/a colaborador/a, seja empregada/o, seja estagiária/o.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

4º Relatório Técnico da Execução do Contrato de Gestão nº 001/2019 – Período 02/01/2020 a 30/03/2020											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º Trimestre		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1.	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação <u>cooperativa</u> solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	96	96	100%	20

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	96	96	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4.	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	96	96	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	96	96	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5.	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	4º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela CS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Inicialmente, registramos a juntada pela OS do Decreto nº 288, de 30 de Março de 2020, que “Decreta estado de emergência de saúde pública e regulamenta novas medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Cruz das Almas – BA, e dá outras providências”. O Espaço Solidário fica localizado no Centro do município de Cruz das Almas e a normativa municipal, cumulada com a legislação estadual – retromencionada -, conduziu a equipe técnica do CESOL Recôncavo a promover adaptações no tocante ao funcionamento da loja e das atividades do grupo de trabalho que deverão ser refletidas na execução do 5º trimestre, a qual se inicia em 31/03/2020 à 28/06/2020.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF. 3 –Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF. 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Inicialmente, consigna que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação assentiu que a melhor compreensão do que seria mercado convencional, extraindo a inteligência do Edital paradigma e compulsando-a à conceituação científica, importaria em ações comerciais programáticas, caracterizadas pela regularidade, assiduidade e/ou continuidade. Portanto, em interpretação não restritiva, pode-se reconhecer qualquer espaço /iniciativa/ experiência/circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas.

A realidade do Território do Recôncavo é de empreendimentos de economia solidária majoritariamente informais, derivados de associações comunitárias ou de moradores e de associações de pequenos produtores/as rurais. Na verdade, esse cenário é a expressão da realidade na maior parte dos territórios baianos que possuem Cesols implantados. A apreensão extensiva de mercado convencional vem dialogar, também, com esta realidade, que implica em

constante depuração dos processos produtivos, incremento de tecnologias, melhoria de embalagens, fixação de rótulos e vedações, criação de identidade visual, dentre outros. Neste particular, registra-se que o Relatório Diagnóstico Territorial, Relatório de Redes e o Plano de Marketing possuem papel vital para balizar as ações do Cesol e garantir o cumprimento das metas.

Ainda de acordo com o Edital vigente, o meio de verificação do atendimento deste indicador será a apresentação da Contratada de "Fotos dos produtos com respectiva informação do(s) empreendimento(s), tiradas nos locais de vendas e/ou contratos / documentos que comprovem a comercialização, com o respectivo faturamento do EES com indicativo do valor agregado / incremento de receita advindo da comercialização do(s) produto(s)".

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS que conseguiu promover a inserção de produtos de 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa, e recebem assistência técnica do Cesol, em mercados convencionais, os quais, somando-se aos 64 empreendimentos de economia solidária inseridos nos mercados convencionais no trimestre anterior, e ainda neles mantidos, alcança-se o número de 96 empreendimentos afixados como meta desta trimestralidade. Os segmentos mais recorrentes são os da agricultura, com produtivos *in natura*, neste trimestre apresentando-se como majoritários. Em seguida, acessórios e alimentação. Costura e vestuário saíram deste trimestre.

Além de tempestivamente cumprido e suficientemente documentado e entregue através de mídia CD ROM, o elenco em forma de portfólio digital contou com a individualização de Fichas dos Empreendimentos com Produtos Inseridos em Mercado Convencional, portando informações básicas como o nome do empreendimento, o produto e o local da comercialização, todos acompanhados de registro fotográfico.

Sugerimos que, no posterior cumprimento desta meta, seja indicada, também, o município de origem do grupo, a data da fotografia, a periodicidade do negócio e o endereço do local de comercialização.

CF. 3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

O objetivo deste indicador é garantir o aperfeiçoamento e preparo dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformação, respeitada a identidade do território e do empreendimento e consoante a aderência dos marcos regulatórios legais, antes de chegarem aos consumidores finais.

Como dito no tópico anterior, o fato de que a grande maioria dos grupos produtivos assessorados pelo Cesol Recôncavo são informais gera dificuldades diversas, mas, notadamente, no tocante ao incremento de melhorias mais profundas, que exigiriam acesso a crédito para investimentos dirigidos de médio e grande porte. Por isso, a equipe técnica do Cesol tem demonstrado sensibilidade, criatividade e aproveitamento das potencialidades locais, além de adequação à construção histórica dos grupos produtivos, cultivando, assim, confiança e ganhando credibilidade junto aos empreendimentos, o que garante o acolhimento necessário para materialização das propostas de mudança, conforme apontamentos dos Planos de Ação elaborados nos primeiros dois trimestres da execução.

Feitos os apontamentos anteriores, parte-se a análise da execução deste indicador.

Verificou-se o cumprimento integral do indicador por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos em, ao menos, 32 (trinta e dois) empreendimentos de economia solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do Cesol, totalizando 96 EES. Além de tempestivamente cumprido e suficientemente documentado e entregue através de mídia CD ROM. O elenco fora ordenado por cadastros dos produtos melhorados, individualmente, portando informações básicas como o nome do empreendimento, o produto e a descrição da melhoria, todos acompanhados de registro fotográfico com o antes e depois do produto, para verificação.

A cada trimestre tem se percebido o crescimento da percepção da equipe técnica CESOL acerca dos aspectos que podem ser aperfeiçoados de determinados produtos dos empreendimentos sob acompanhamento. É importante destacar que esse Indicador tem o objetivo de promover melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento. Os melhoramentos se deram em diversos aspectos e demonstraram a qualidade criativa e artística a serviço da valorização da identidade visual e preservação da história dos grupos produtivos. Alguns dos melhoramentos se deram nos seguintes aspectos: desenvolvimento de marca e layout, confecção de tags específicas, embalagens, rótulos, fechos, marcadores de páginas e, na percepção desta técnica, os grandes destaques ficaram a encargo da readequação de design de peças, com efetiva melhoria estética decorrente do acabamento burilado, e adesivos com a identidade do grupo para fixação nos produtos *in natura*.

É desejável que os produtos melhorados tenham sido percebidos por ocasião da elaboração dos Planos de Ação (Componente Finalístico 2.1, CF 2.1.1), confeccionados no primeiro trimestre e neste segundo trimestre da execução. Nota-se que fora dispensada esta atenção tanto quanto possível, mais uma vez.

A Organização Social deve tomar decisões administrativas conjuntas com os empreendimentos de economia solidária, garantindo-lhes a autonomia decisória. Forçoso registrar, por fim, a necessidade de autogestão do aparelho Cesol, concomitantemente à prestação da assistência técnica e, partindo disso, o reconhecimento da *díadelimites x possibilidades* da Contratada, ou seja, manter a operação do Centro Público e fornecer assistência técnica útil e emancipativa aos grupos. Ademais, é fundamental o respeito a autonomia dos empreendimentos de economia solidária para que as escolhas se aperfeiçoem no campo pragmático e garantam a funcionalidade dos processos internos e, tanto quanto seja possível, promovam a redução de custos, eficiente gestão de pessoas e processos e, conseqüentemente, melhoramento dos produtos.

Sugerimos que, no posterior cumprimento desta meta, seja indicada, também, a data das fotografias do antes e depois.

CF3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

Este componente finalístico tem por propósito a concretização das estratégias de marketing e propaganda alinhados pelo Plano de Marketing de modo que haja estímulo ao consumo consciente e seja evidenciado o caráter social e sustentável da produção e/ou prestação de serviços e, conseqüentemente, haja o despertar da consciência crítica para os benefícios do produto ou dos serviços advindos da lógica da economia solidária.

Esse Indicador tem sido burilado pela Organização Social a cada trimestre e isso revela o amadurecimento da visão publicitária da equipe e das/dos especialistas colaboradores/as, que devem usar o Plano de Marketing como guia, lançando, ainda, mão de sua expertise e *know how*, pois a equipe técnica resta habilitada a promover a acomodação e os eventuais ajustes do Plano de Marketing às necessidades reais e urgências identificadas nos empreendimentos.

Por isso, reiteramos a competente execução deste indicador, como destacado no primeiro, no segundo e no terceiro trimestre, tendo a OS ultrapassado o quantitativo de meta estipulado, que seria de 01 (uma) peça de propaganda. Isso porque, embora não se tenham dedicado tempo para juntada das peças diversas de comunicação produzidas no trimestre, reconhece-se o bom trabalho que vem sendo realizado pela OS na gestão do instagram do Cesol Recôncavo@cesolreconcavo e no instagram do Espaço Solidário do Recôncavo Recôncavo@espacosolidariodoreconcavo. E, apesar de não haver menção expressa no Relatório de Prestação de Contas, fora encaminhado na mídia CD ROM o card de divulgação da II Oficina sobre Fundo Rotativo, realizado em 14/01/2020, às 08h, no Centro Paroquial de Cruz das Almas; o card de divulgação do Evento de Consumo Responsável com o tema Agroecologia e Consumo Responsável, dia 31/01/2020 às 08h, na Feira de Agricultura Familiar no município de Muniz Ferreira; e, o card de divulgação do lançamento na I Exposição de Máscaras do Espaço Solidário do Recôncavo (movimento histórico e cultural de inserção social do povo do Recôncavo), em 03/02/2020, às 14h30, no Espaço Solidário do Recôncavo.

A dedicação da equipe do CESOL Recôncavo se dirigiu no sentido de promover a confecção da identidade visual da Rede de Comercialização Solidária do Recôncavo, o que fora verificado deste o Plano de Marketing, considerando o fortalecimento da rede pelo sentimento de pertença dos empreendimentos, quanto para estreitamento da relação com o consumidor final. A marca desenvolvida tentou trazer elementos culturais do Território do Recôncavo da Bahia, mediante ícones remissivos à cultura, economia, produção e identidade do Território do Recôncavo da Bahia, a exemplo da mulher negra de turbante, a renda de Bilro, a agricultura familiar.

Considerando que no terceiro trimestre o projeto de marketing se concentrou no II Festival de Economia Solidária do Recôncavo, que ocorreu durante a FLICA – Festival Literário Internacional de Cachoeira, já mencionado neste relatório, realmente, retomar o desenvolvimento da marca da Rede é um passo importante para o desafiador propósito de consolidá-la.

Para fins de comprovação do cumprimento da meta, a Contratada encaminhou em mídia CD ROM a identidade visual. Assim, todas as informações aqui registradas partem da análise do Relatório de Prestação de Contas da entidade executora e/ou dos demonstrativos comprobatórios recepcionados pela CATIS/SESOL em CD ROM.

Sugere-se menção expressa no Relatório de Prestação de Contas ao ciberativismo realizado pela OS através do instagram do Cesol Recôncavo [@cesolreconcavo](https://www.instagram.com/cesolreconcavo) e do instagram do Espaço Solidário do Recôncavo [@espacosolidariodoreconcavo](https://www.instagram.com/espacosolidariodoreconcavo), com elenco meramente exemplificativo das peças de comunicação produzidas e veiculadas, bem como dos cards de divulgações dos eventos carreados no CD ROM.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

Foram inseridos novos 32 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Recôncavo, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia, com o total de 96 EES na carteira ativa.

O processo de construção de redes é delicado e complexo e a experiência da Organização Social no território do Recôncavo foi determinante para que se angariasse a confiança dos diversos grupos produtivos para esse fim. A busca pela participação dos empreendimentos para formatação de uma rede cujo protagonismo coletivo fosse uma realidade perpassou por etapas progressivas como diálogo aberto, sensibilização dos grupos, identificação de similitudes para caracterização da rede e promoção de atividades de integração.

Note-se a importância de associar esse Indicador aos encontros preparatórios de formação do Fundo Rotativo, próximo item a ser aferido, devido a necessidade de diálogos para alinhamento de propósitos e eleição de prioridades. Chamamento, com regularidade, a ocupar espaços coletivos, sobretudo o do Espaço Solidário, tem sido a estratégia comunicacional mais bem sucedida do Cesol Recôncavo junto aos empreendimentos, conforme relatório de prestação de contas. Utiliza-se plantões, reuniões, assembleias, feiras, eventos, oficinas e seminários para aprofundar a conversação sobre redes de comercialização.

As cartas de adesão à Rede de Comercialização Solidária do Recôncavo foram encaminhadas à CATIS/SESOL digitalizadas, em mídia CD ROM. As declarações estão assinadas por representantes dos grupos e possuem suficiente identificação dos referidos empreendimentos, contendo informações tais quais: nome do empreendimento, endereço, município, telefone, email, segmento de atuação e CNPJ (se existente).

Verificamos a presença de novos grupos solidários de Nazaré, Muritiba, Castro Alves, Maragogipe, Governador Mangabeira, Santo Amaro, São Felipe, Cachoeira, Cruz das Almas, Varzedo, Saubara, São Felix e Dom Macedo Costa, um total de 13 municípios média de, aproximadamente, 65% de contemplação do Território.

CF 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Foram inseridos 32 empreendimentos associativos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol Território do Recôncavo, conforme cominação do indicador, sendo, portanto, atendida a exigência editalícia.

Uma das iniciativas do CESOL Recôncavo é estimular a experiência de comercialização coletiva por meio do diálogo durante os plantões na loja do Espaço Solidário do Recôncavo, durante as idas a campo e durante as atividades coletivas: feiras, festivais, seminários, eventos, formações e oficinas, com o objetivo de fortalecer cada vez mais as redes de comercialização solidária.

A inserção dos produtos se deu no Espaço Solidário do Recôncavo (29 empreendimentos) e na Vitrine do Espaço Solidário do Recôncavo (03 empreendimentos), em Cachoeira. Os empreendimentos de economia solidária que foram inseridos em lojas fomentadas e apoiadas representaram 11 dos 20 municípios do Território de Identidade do Recôncavo, quais sejam: Santo Amaro, Cachoeira, São Felipe, Maragogipe, Governador Mangabeira, Nazaré, Saubara, Povoado de Pau Ferro (entre Cabaceiras do Paraguaçu e Ipirá), Cruz das Almas, Dom Macedo Costa e Santo Antônio de Jesus. Empreendimentos de novos municípios foram incorporados, comparando-se o trimestre passado, e alguns municípios saíram da lista.

O Cesol deve, através da execução desta meta, incentivar os empreendimentos de economia solidária e as redes instituídas nos territórios a desenvolverem e/ou fortalecerem experiências de comercialização, como as desenhadas no espaço solidário ou lojas comerciais com vistas ao desenvolvimento das estratégias de inserção nos mercados. Por isso, a assistência técnica, que promove melhoramentos deve ser sucedida pelo implemento de modelos de gestão organizacional que os empreendimentos possam operar de modo independente, quanto não mais integrarem a carteira ativa do Cesol.

Os documentos comprobatórios da cessão/consignação dos produtos para venda, que detalham o recebimento dos produtos bem como discriminam quantidade, natureza, valor, grupo produtivo e completa identificação deste e percentual de retenção, são meios legítimos para aferição desta meta, conforme Edital e foram tempestivamente encaminhados à CATIS/SESOL, digitalizados, em mídia CD ROM.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

A Contratada promoveu o Evento de Consumo Responsável com o tema Agroecologia e Consumo Responsável, dia 31/01/2020 às 08h, na Feira de Agricultura Familiar no município de Muniz Ferreira, contando com 36 pessoas – de acordo com a Lista de presença encaminhada para análise da atividade, embora no Relatório de Prestação de Contas indique-se a presença de 50 pessoas, digitalizada, fotografias em mídia CD ROM -, tendo por facilitadora a Sra. Teresa Francisca Vieira, membro da Associação Dois Riachões e militante do CETA (Movimento dos Trabalhadores Assentados, Acampados e Quilombolas) e o Sr. Marcelo Mota, militante do CETA e Coordenador da Feira de Itabuna - BA, ambos do município de Ibirapitanga - BA.

O evento mostrou ter como objetivo impactar um público em trânsito, presente na feira agroecológica, tendo em vista o envolvimento das comunidades populares e a criação de zonas de influência no comportamento do consumidor, também nas feiras livres. Ao final, a equipe do CESOL Recôncavo entregou kits compostos de um copo e uma sacola retornável personalizada às pessoas partícipes, como desestímulo ao uso exagerado de sacolas plásticas, que causam poluição e impactos ambientais, e incentivo a práticas sustentáveis.

Estiveram presentes 04 empreendimentos de economia solidária assessorados pelo Cesol Recôncavo e, pela primeira vez durante a execução deste indicador, no contrato de gestão vigente, o evento não contou com a participação de representantes dos poderes públicos municipais e estadual.

Outras Atividades Realizadas pelo Cesol Território do Recôncavo:**- Reunião de Avaliação do II FESTIVAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA e FEBAFES**

Atividade realizada no Espaço Solidário em 20/02/2020 para avaliação dos resultados dos eventos acima mencionados.

- I Exposição de Máscaras do Espaço Solidário do Recôncavo: Movimento Histórico e Cultural de Inserção Social do Povo do Recôncavo (29/02/2020)

A atividade propôs o encontro festivo de colaboradoras/es do CESOL Recôncavo, empreendimentos de economia solidária assistidos e parceiros/as no território através da valorização das peças produzidas em referência a folia momesca. Contou com a participação de 20 representantes dos Empreendimentos Econômicos Solidários que compõem a Rede Solidária do Recôncavo, a saber: Afros, Amigas Artesãs, Artes sem Fronteiras, Associação Chegança dos Marujos Fragata Brasileira, Associação Comunitária e Residencial Cruz das Almas e Brisa do Bosque, Associação das Artesãs de São José do Itaporã, ACAR - Associação de Artesãos de Cruz das Almas e do Recôncavo, Associação Flor do Itapicuru, Associação Artesanal Chitarte de Cachoeira Bahia, Coletivo das Arteiras, Família Santos, Jardim das Cores, Massapê, Mulheres da Lagoa Seca, Nós de Memória, Núcleo de Mulheres Axé Eyin, O Saverista, Quilombola Arth, Quinta do Artesanato e UNIARC - União das Artesãs Cruzalense.

Destaca-se, ainda, a presença de autoridades civis, como de costume, prestigiando o Espaço Solidário e as iniciativas propostas no e pelo CESOL Recôncavo a partir da articulação da Organização Social contratada.

Estas atividades encontram-se documentadas em mídia CD ROM entregue tempestivamente, juntamente ao Relatório de Prestação de Contas. Se encontram demonstradas nas Listas de Presenças, Relatórios de Atividades, Pesquisas de Satisfação e Registros Fotográficos.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Foram 128 empreendimentos inseridos no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre, contudo, tem havido recorrentes dificuldades para a manutenção da atualização do cadastro, de acordo com a narrativa da OS no Relatório de Prestação de Contas, literalmente:

“[...] apesar dos esforços da equipe para manter o sistema atualizado, o mesmo, ainda apresenta algumas falhas pontuais que dificultam a atualização completa de algumas informações, a exemplo: ele ainda apresenta instabilidades, alguns questionários se encontram pendentes devido a erros que acontecem durante o preenchimento dos formulários, os mais recorrentes acontecem na página 9 [...] e na página 8.”

Registra-se que foram substituídos cinco empreendimentos mediante o ingresso na carteira ativa dos grupos chamados *Banco Comunitário de Sementes Crioulas da Lagoa do Cedro; Raízes do Nordeste; Sabor Pioneiro; Frutina; Marias do Cedro*, cadastrados pelo Cesol Recôncavo. A saída dos grupos da carteira ativa se deu por falta de aderência à lógica da economia solidária e desinteresse em atender a política de produção e comercialização coletiva e partilha solidária. A substituição foi acompanhada dos respectivos EVE – Estudo de Viabilidade Econômica, Plano de Ação e CAD Cidadão.

Os problemas sistêmicos do CAD Cidadão foram reportados à casa civil e a atualização das informações segue em contínuo andamento.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre, a despeito das dificuldades e limitações conforme já relatado no tópico anterior.

Na oportunidade, é importante comentar acerca do CF 4.3 - Constituição de Fundos Rotativos Solidários criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL cabem algumas linhas devido a sua previsão no instrumento de contrato de gestão.

No Edital de origem a meta de criação do Fundo Rotativo está disposta no 3º trimestre da execução, o que fora atendido integralmente pela OS. Ainda de acordo com o contrato de gestão (cláusula quarta, parágrafo décimo primeiro, inciso III): “[...]A cada trimestre a O.S. deverá promover reunião envolvendo a comissão de gestão do fundo e os EES do fundo rotativo solidário.” Destaca-se, por fim, que a O.S. resta obrigada a encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos EES, bem como enviar termo de recebimento por parte dos EES (cláusula quarta, parágrafo décimo primeiro, inciso IV) e assegurar que o “os bens e insumos adquiridos com o repasse financeiro destinado exclusivamente ao cumprimento desta meta” sejam doados aos EES integrantes do Fundo (cláusula quarta, parágrafo décimo primeiro, inciso V).

Considerando o quanto exposto, é de bom alvitre que a OS encaminhe junto ao Relatório de Prestação de Contas documentos comprobatórios da ocorrência de reunião mensal, conforme indicado na cláusula quarta, parágrafo décimo primeiro, inciso III.

A OS apresentou em formato virtual as listas de presenças dos 03 encontros realizados acompanhadas de registros fotográficos: II Oficina sobre fundo rotativo (em 14/01/2020, realizado no Centro Paroquial de Cruz das Almas); III Oficina sobre fundo rotativo (em 10/02/2020, realizado na Biblioteca municipal de Cruz das Almas); e IV Oficina sobre fundo rotativo (em 10/03/2020, realizado no Espaço Solidário de Cruz das Almas). Juntaram, também, Ata de Fundação do Comitê Gestor do Fundo Rotativo Solidário fomentado pelo Cesol Recôncavo, datado de 10/03/2020; protocolo de registro da Ata junto ao Cartório Civil de Títulos e Documentos em 18/03/2020; íntegra do REGIMENTO INTERNO FUNDO ROTATIVO NIR OR NIR FORÇA E RESISTÊNCIA; e, 05 (cinco) novos Termos de Adesão de empreendimentos de economia solidária integrantes da carteira ativa dos municípios de Cachoeira e Santo Amaro.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho, após esclarecimentos prestados pela equipe técnica da CATIS/SESOL, tendo sido justificada a aparente incorreção e amoldado o procedimento às boas práticas da administração pública.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica, em verdade, perfazendo o valor de 47,97% das despesas com funcionárias/os e estagiárias/os.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Registra-se, inicialmente, que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela Contratada, se encontra disponibilizado no site da CEDITER: <http://www.cediter.org.br/regulamento/regulamentodeaquisicaodebenseservicos>.

Todos os documentos comprobatórios foram carreados como anexo do Relatório de Prestação de Contas e em mídia CD-ROM, avançando na qualidade de demonstração do cumprimento declarado, em atendimento às observações contidas nos pareceres técnicos pretéritos.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

Semelhantemente ao quanto relatado no CG 2.1.1 acerca do que o Regulamento de Aquisição de Bens, que dispõe acerca das compras e contratação de serviços pela Contratada, se encontra disponibilizado no site da CEDITER: <http://www.cediter.org.br/regulamento/regulamentodeaquisicaodebenseservicos>.

Todos os documentos comprobatórios foram carreados como anexo do Relatório de Prestação de Contas e em mídia CD-ROM, avançando na qualidade de demonstração do cumprimento declarado, em atendimento às observações contidas nos pareceres técnicos pretéritos.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol recôncavo.

Verificamos a regularidade dos contratos de trabalho em 16/12/2019, conforme discriminado no 2º Relatório Técnico redigido por essa Comissão. Não houve alteração do corpo funcional desde então.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Recôncavo, acrescido da contratação de 02 estagiárias ligadas à gestão de cooperativas, as quais agregam valor a equipe de trabalho e não oneram a folha de pagamentos, que permanece abaixo do limite de gastos.

Verificamos a regularidade dos contratos de trabalho em 16/12/2019, conforme discriminado no 2º Relatório Técnico redigido por essa Comissão.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Apesar de não seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas observações feitas diretamente à Organização Social dispensaram a formalização, haja vista que os apontamentos não eram impeditivos de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicavam irregularidade administrativa ou financeira que maculasse o Contrato.

Conforme cláusula nona, parágrafo primeiro, do contrato de gestão do Cesol, o coordenador de articulação territorial deverá prestar contas à UMA:

- a) todo o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Mensal de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, para apresentar e descrever o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no mês anterior com vistas ao cumprimento das funções de sua competência declinadas neste edital, a ser encaminhado ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo;
- b) até o dia 5º útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Prestação

de Contas encaminhado à Sesol, pertinente à execução desse contrato de gestão.

Os Relatórios de Articulação minutados pela Coordenadora de Articulação Maria da Conceição Abade da Silva Confessor foram entregues tempestivamente, a cada mês, conforme supraindicado, por correio eletrônico, e, também, junto ao 4º Relatório de Prestação de Contas, depositado pela Organização Social em 06/04/2020, como no 3º Trimestre, quando se regularizara a entrega.

Tendo sido deliberado pela Comissão que os relatórios de articulação exigem crivo a ser estabelecido pela Superintendência, nos termos do Contrato de Gestão, é que alinhamos que a Comissão se restringirá a informar em seu Relatório Técnico a apresentação tempestiva dos Relatórios de Articulação, o que fora feito pela OS, conforme mencionado anteriormente.

Por fim, em relação ao indicador CF 4.3 - Constituição de Fundos Rotativos Solidários criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL, identificamos que na tabela 3.8 – Diário de Entradas e Saídas e no CG 2.1 – Aplicar regulamento de compras houve indicativo de deslocamento, hospedagem e concessão de diárias as/aos técnicas/os que promoveram implantação do fundo solidário nos municípios de Santo Antônio, Cachoeira e Maragogipe.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram através de uma declaração de veracidade no 4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, modelo previsto no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização social cumpriu as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

4º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº001/2019- Período 02/01/2020 a 30/03/2020.		Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	195.023,83	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	454,07	Saldo Atual de Aplicação Financeira	24.472,62
Repasses Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)	RS 24.472,62
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	-64,07		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas - decorrentes da execução do contrato	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	195.477,90		
Total de saídas (g)	171.005,28		
Despesas de Custeio	171.005,28		
Despesas Pagas do Período	171.005,28		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	RS 24.472,62	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0	0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	RS 24.472,62		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	24.472,62		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

4º Relatório Trimestral da Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº001/2019 - Período 02/01/2020 a 20/02/2020.						
Tabela 02 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	195.023,83	0,00	195.023,83	0,00		
(A) Total de Repasses	195.023,83	0,00	195.023,83	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	454,07	0,00	454,07	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	454,07	0,00	454,07	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	195.477,90	0,00	195.477,90	0,00		
2. Despesas de Custeio	4º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	55.790,21	0,00	55.790,21	0,00	55.790,21	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	21.502,27	0,00	21.502,27	0,00	21.502,27	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	13.141,67	0,00	13.141,67	0,00	13.141,67	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	90.434,15	0,00	90.434,15	0,00	90.434,15	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	28.628,00	0,00	28.628,00	0,00	28.628,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	28.628,00	0,00	28.628,00	0,00	28.628,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	22.151,11	0,00	22.151,11	0,00	22.151,11	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	22.151,11	0,00	22.151,11	0,00	22.151,11	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	3.485,21	0,00	3.485,21	0,00	3.485,21	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	3.485,21	0,00	3.485,21	0,00	3.485,21	0,00
2.5 Tributos	95,81	0,00	95,81	0,00	95,81	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	95,81	0,00	95,81	0,00	95,81	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	171.005,28	0,00	171.005,28	0,00	171.005,28	0,00
2. Despesa de Investimento	4º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)	171.005,28	0,00	171.005,28	0,00	171.005,28	0,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 3 – NO ITEM 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO EXCEDE O PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 4 – NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO EXCEDE O PREVISTO CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA E IOF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

No demonstrativo, tabela 02, consta o registro do valor de R\$195.023,83 (cento e noventa e cinco mil e vinte e três reais e oitenta e três centavos) referente ao saldo remanescente do 3º trimestre, assim como o rendimento sobre a aplicação do recurso na quantia de R\$454,07 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos). Tais valores somam R\$195.477,90 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) que consiste no total da receita operacional do período. Vale destacar, que o repasse da parcela pertinente ao 4º trimestre foi antecipado, fato este registrado no parecer financeiro do 3º trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o saldo total foi de R\$93.434,15 (noventa e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), que é inferior ao gasto programado de R\$97.841,97 (noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) e previsto na proposta de trabalho da Organização Social CEDITER. E, ainda assim, a rubrica comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$126.309,28 (cento e vinte e seis mil e trezentos e nove reais e vinte e oito centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas, como as férias da auxiliar administrativo. A tabela 03 apresenta os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, mas observou-se, que excedeu o saldo da conta “Benefícios e Insumos de Pessoal”. Tal conclusão foi possível mediante comparativo do previsto com o realizado conforme quadro orçamentário contido na Proposta de Trabalho da Organização Social. Diante disso, a comissão recomenda que a Contratada seja prudente com o controle financeiro e assim evite agravo com futuros excedentes.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” mantiveram-se dentro do saldo apresentado, tabela 03. Assim sendo, com intuito de retratar os pagamentos realizados, a Contratada menciona que realizou as atividades “II, III e IV oficina de Fundo Rotativo”, “aquisição de ecobags”, “feira na UNEB em Santo Antonio de Jesus”, “feira na ALBA em Salvador”, “evento de consumo responsável”, “evento exp. de máscaras” e “consultoria em designer e

melhoria dos produtos". Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de Renda e IOF sobre aplicação de recurso na conta "Tributos", estes impostos foram apurados no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$171.005,28 (cento e setenta e um mil e cinco reais e vinte e oito centavos), que está dentro do total de saídas de recursos previsto para o período. É relevante reiterar que a Contratada efetivou as obrigações pertinentes ao 4º trimestre com a parcela adiantada no trimestre anterior. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido período, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativas, referente aos saldos excedentes, assim como retificações quanto a alocação de pagamentos por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Houve notável aperfeiçoamento da Pesquisa de Satisfação de usuários/as, comparando a realizada no primeiro trimestre. Fato é que muitas observações emitidas pela Comissão durante as visitas técnicas foram absorvidas. Note-se que, também, em sede de Relatório Técnico emitido pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação no primeiro trimestre a Contratada foi instada e à apresentação de documentos hábeis à demonstração da satisfação dos usuários do serviço Cesol Recôncavo. A par disso, as Pesquisas de Satisfação foram realizadas com os grupos beneficiários presentes na **1) II Oficina sobre Fundo Rotativo** aconteceu no dia 14 de janeiro de 2020, a pesquisa de satisfação foi realizada, e teve 52 respondentes; **2) Diálogo sobre Consumo Responsável** aconteceu no dia 31 de janeiro de 2020, a pesquisa de satisfação foi realizada, e teve 20 respondentes; **3) III Oficina sobre Fundo Rotativo** envolvendo os EES - Empreendimentos Econômicos Solidários assessorados pelo CESOL Recôncavo, aconteceu no dia 19 de fevereiro de 2020. A pesquisa de satisfação foi realizada, e teve 23 respondentes; **4) Reunião** no município de Cachoeira - BA, no dia 09 de março de 2020, na fundação Hansen Bahia, para discutir com os Empreendimentos Econômicos Solidários sobre o gerenciamento da Vitrine do Espaço Solidário. A pesquisa de satisfação foi realizada, e teve 13 respondentes; conforme listas de presença acostadas em mídia CD ROM atinente à prestação de contas da Contratada.

A Pesquisa fora aplicada através de metodologia participativa com os seguintes quesitos e resultados colhidos na **II Oficina sobre Fundo Rotativo**: **1.** Serviços prestados pelo CESOL Recôncavo (65% - Ótimo; 25%- Bom; 6% - Regular; 4% - Satisfatório); **2.** Avaliação da Metodologia Utilizada (48% - Ótimo; 44%- Bom; 6% - Regular; 2% - Satisfatório); **3.** Estrutura do evento (48% - Ótimo; 37%- Bom; 13% - Regular; 2% - Satisfatório); **4.** Importância de ter participado da atividade (65% - Ótimo; 23%- Bom; 10% - Regular; 2% - Satisfatório).

A Pesquisa fora aplicada através de metodologia participativa com os seguintes quesitos e resultados colhidos na **Diálogo sobre Consumo Responsável**: **1.** Serviços prestados pelo CESOL Recôncavo (60% - Ótimo; 35% - Bom; 5% - Regular); **2.** Avaliação da Metodologia Utilizada (35% - Ótimo; 55% - Bom; 10% - Regular); **3.** Estrutura do evento (25% - Ótimo; 50% - Bom; 15% - Regular; 5% - Satisfatório); **4.** Importância de ter participado da atividade (65% - Ótimo; 30% - Bom; 5% - Regular).

A Pesquisa fora aplicada através de metodologia participativa com os seguintes quesitos e resultados colhidos na **III Oficina sobre Fundo Rotativo**: **1.** Serviços prestados pelo CESOL Recôncavo (74% - Ótimo; 26% - Bom); **2.** Avaliação da Metodologia Utilizada (68% - Ótimo; 27% - Bom; 5% - Satisfatória); **3.** Estrutura do evento (74% - Ótimo; 22% - Bom; 13% - Regular; 4% - Satisfatório); **4.** Importância de ter participado da atividade (57% - Ótimo; 26% - Bom; 17% - Satisfatório).

A Pesquisa fora aplicada através de metodologia participativa com os seguintes quesitos e resultados colhidos na **Reunião de gerenciamento da Vitrine do Espaço Solidário**: **1.** Serviços prestados pelo CESOL Recôncavo (54% - Ótimo; 38% - Bom; 8% - Satisfatório); **2.** Avaliação da Metodologia Utilizada (46% - Ótimo; 46% - Bom; 8% - Satisfatório); **3.** Estrutura do evento (64% - Ótimo; 36% - Bom); **4.** Importância de ter participado da atividade (85% - Ótimo; 15% - Bom).

Verificamos que houve a juntada de pesquisas de satisfação referentes ao IV encontro sobre Fundo Rotativo, contudo, não houve mensuração no Relatório de Prestação de Contas, de modo que este relatório técnico não tratará os dados, porquanto não tratados.

Manteve-se à pesquisa a pergunta **"3. Estrutura do evento"** que fora inserida no 3º Trimestre da execução, bem como a inclusão de comentários críticos e reflexivos lançados aos resultados que aproximam a equipe executora do serviço.

Recomendamos à OS que atente as manifestações por extenso nas pesquisas de satisfação para aperfeiçoamento de protocolos internos e procedimentos inter-relacionais que garantam máxima transparência e redução de quaisquer ruídos.

Para conhecer o grau de satisfação dos associados que recebem assessoria técnica do Cesol os usuários devem ser cientificados sobre as vias de comunicação para registro de opinativo, quais sejam: Ouvidoria Geral do Estado da Bahia, Caixa de sugestões localizada na recepção do Centro Público, pelo 0800 284 0011, por pesquisa de satisfação dos

usuários através de formulário aplicados na sede do CESOL, durante os cursos, capacitações e oficinas, como também nas visitas aos Empreendimentos realizadas pela equipe em todo o Território do Recôncavo.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente as metas do 4º Trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não há aplicação de descontos.

4º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão n.º 001/2019 – Período 02/01/2020 a 30/03/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	4º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1.	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	64	64	20	0%
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	32	32	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	32	32	32	0%

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	96	96	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto (1 ponto = 1% de desconto)	1%	10	100%	100%	100%	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto (1 ponto = 1% de desconto)	1%	10	100%	100%	100%	0%
§	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <= > 0% de desconto (1 ponto = 3% de desconto)	3%	10	01	01	100%	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	00	00	00	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	10	00	00	100%	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD/Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da CEDITER - COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 03/07/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 03/07/2020, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 03/07/2020, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 03/07/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 03/07/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 03/07/2020, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 03/07/2020, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00019917230** e o código CRC **01EE6F3D**.